



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO N° 13344, DE 27 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de rede de esgoto, áreas de terreno necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Taubaté, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956 e à vista do processo n° 11826/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo caracterizadas, necessárias à implantação de rede de esgoto, a saber:

“Parte da Área 11 (Matricula – 85.788) - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto 44A, que é a convergência entre o referido imóvel, a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, e a Rua Helvino de Moraes, ponto este que está a 206,39 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Úrsula Isabel de Mello, e a 299,32 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Esperança; deste segue confrontando com a Rua Helvino de Moraes, com azimute de 180°29'45" e distância de 0,28 m até o ponto S09; deste segue confrontando com a área interna do imóvel, com azimute de 281°14'52" e distância de 1,49 m até o ponto S01; deste segue confrontando com a Área 12, propriedade de E. H. Ortiz, com azimute de 90°29'45" e distância de 1,46 m até o ponto 44A, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de 0,20 m² e perímetro de 3,23 m, parte de área cadastrada sob BC n°6.3.018.137.001.

Parte da Área 12 (Matricula – 85.789) - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto 44A, que é a convergência entre o referido imóvel, a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, e a Rua Helvino de Moraes, ponto este que está a 206,39 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Úrsula Isabel de Mello, e a 299,32 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Esperança; deste segue confrontando com a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, com azimute de 270°29'45" e distância de 1,46 m até o ponto S01; deste segue com azimute de 281°14'52" e distância de 42,53 m até o ponto S02; deste segue com azimute de 323°10'50" e distância de 9,90 m até o ponto S03; deste segue com azimute de 274°29'00" e distância de 23,28 m até o ponto S04, confrontando do ponto S01 ao ponto S04 com área interna do imóvel; deste segue com azimute de 356°48'15" e distância de 0,55 m até o ponto 08; deste segue com azimute de 343°56'58" e distância de 3,69 m até o ponto S05, confrontando do ponto S04 ao ponto S05, pelo Ribeirão do Convento Velho, sentido jusante, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; deste segue com azimute de 94°29'00" e distância de 26,46 m até o ponto S06; deste segue com azimute de 143°10'50" e distância de 10,17 m até o ponto S07; deste segue com azimute de 101°14'52" e distância de 41,73 m até o ponto S08; deste segue confrontando com a Rua Helvino de Moraes, com azimute de 180°29'45" e distância de 3,79 m até o ponto 44A, inicial



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

desta descrição. Descrevendo assim uma área de 310,70 m² e perímetro de 163,56 m, parte de área cadastrada sob BC n° 6.3.018.138.001.”

Art. 2° As áreas de que trata o artigo 1° estão caracterizadas na planta AD 2963-DES.dwg.

Art. 3° Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo